

Eleição: Eleição de Representantes nas Instâncias Deliberativas da UFCAT - CONSUNI (Estudantes)

Início da Votação: 27/10/2022 08:00

Fim da Votação: 27/10/2022 21:00

Cargos:

- Representante e Suplente - CONSUNI - Estudantes

Grupos de Eleitores:

- Conselho UFCAT - Discentes

Estratégia de Apuração de Votos: Total Absoluto de Votos

Fórmula Aplicada (Formal): $t_c = \sum_{i \in G} v_i$, onde:

- t_c é o total absoluto de votos para a candidatura c ;
- G é o conjunto dos grupos de eleitores;
- e v_i é a quantidade de votos válidos do grupo de eleitores i na candidatura c .

Fórmula Aplicada (Simplificada): $t_c = v_1 + v_2 + \dots + v_n$, onde:

- t_c é o total absoluto de votos para a candidatura c ;
- e $v_1, v_2, \dots, v_n$ são a quantidade de votos válidos de cada grupo de eleitores na candidatura c .

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate.

Cargo: Representante e Suplente - CONSUNI - Estudantes
Votos Válidos

Candidatura		
	 	01 - Filipe de Oliveira Batista e Matheus Bragança Santana
Grupo de Eleitores		Votos
Conselho UFCAT - Discentes		3
Total Absoluto de Votos		3

Candidatura		
	 	02 - Otavio Henrique Marcelino David e Bianca Gonçalves Rodrigues
Grupo de Eleitores		Votos
Conselho UFCAT - Discentes		16
Total Absoluto de Votos		16

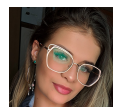
Votos por Grupo de Eleitores

Grupo de Eleitores	Válidos	Branco	Nulos
Conselho UFCAT - Discentes	19	0	0
Total de Votos	19	0	0

Apuração

Total de Votos Válidos	19
Total de Votos Brancos	0
Total de Votos Nulos	0
Total de Votos Registrados	19

*** CANDIDATURA VENCEDORA ***


02 - Otavio Henrique Marcelino David e Bianca Gonçalves Rodrigues

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate.

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate.